# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI | 2 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 2 |
| Audiência Pública | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI | 3 |
| Atos Legislativos | 3 |
| Atos de Mesa | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itajobi**
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

**Câmara Municipal de Itajobi**
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

**Fundo Municipal de Seguridade**
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi




## PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAJOBI**
**CONVITE**

A Prefeitura do Município de ITAJOBI, tendo em vista o disposto no § 4.º do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convida a todos os munícipes a participarem de Audiência Pública, a ser realizada de forma virtual em razão da pandemia COVID-19, no dia 26/05/2021 (quarta-feira), às 16:00 hs onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das Metas Fiscais referente o 1.º Quadrimestre de 2021 (LRF art. 48).

Tópico: AUDIÊNCIA PÚBLICA LRF Avaliação das Metas Fiscais 1.º Quadrimestre/2021

Hora: 26 mai. 2021 04:00 da tarde São Paulo

Entrar na reunião Zoom

https://us04web.zoom.us/j/79164239478?pwd=UE5aNnAzWkhTRTB3clo0Tnp2RGNjQT09

ID da reunião: 791 6423 9478

Senha de acesso: 0n6Y65

## PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI

**Atos Legislativos** | **Atos de Mesa**

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

## ATO DA MESA TRANSITÓRIO Nº 005, DE 17 DE MAIO DE 2021.

***DISPÕE SOBRE A RETOMADA GRADUAL DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.***

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 28, inc. X, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Plano São Paulo para o combate a COVID19;

**CONSIDERANDO** as adoções de medidas de retomada gradual dos trabalhos e da retomada da economia durante a pandemia do Novo Corona Virus;

**CONSIDERANDO** a primeira etapa de vacinação da população em especial os idosos;

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Retomar as atividades de trabalho da Câmara Municipal de Itajobi, SP, em seu horário normal, ou seja, das 12:00 horas até as 17:00 horas, revogando-se o Regime de Escalonamento dos Servidores.

**Paragrafo Único.** A retomada dos serviços descrita no caput do presente artigo também engloba os servidores com mais de 60 anos de idade.

**Art. 2º.** Durante a retomada gradual e, por tempo indeterminado, fica restrito o atendimento ao publico das 12:00 horas até as 15:00 horas, ficando reservado o horário das 15:00 horas até as 17:00 horas exclusivamente para serviços internos.

**Art. 3º.** As medidas aqui estabelecidas não isentam os servidores e o publico da utilização de mascaras nas dependências da Câmara Municipal, bem como a adoção de medidas sanitárias de combate a Covid19, principalmente o distanciamento entre as pessoas, a utilização de álcool gel, etc.

**Art. 4º.** Fica autorizada, a partir desta data, a abertura das Sessões Plenárias para o publico em geral, entretanto, em quantidade limitada a 20 (vinte pessoas).

**Art. 5º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 17 de Maio de 2021.

**CLODOVIL DOMINGOS AIZZA**
**PRESIDENTE**

**LUIS BRAS PIOVESAN**
**VICE-PRESIDENTE**

**LUIS ROBERTO SPERANDIO**
**1º SECRETÁRIO**

**HELEM APARECIDA TEMPORINI**
**2º SECRETÁRIA**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itajobi, na data supra.

**SILVANA MARIA ANIQUIÁRICO**
**DIRETORA GERAL**


AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 - CAIXA POSTAL: 27
www.camaraitajobi.sp.gov.br - Email: camara@camaraitajobi.sp.gov.br - cmitajobi@gmail.com